



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 012 de 27 de outubro de 2015.

*Dispõe sobre ponto facultativo
no âmbito da Câmara Municipal
de Alfredo Chaves.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:


Art. 1º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2015, em razão de postergação do dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 27 de outubro de 2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
27/10/2015
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal